



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO
(CFOR)**

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR (PID)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o artigo 6 do Regimento vigente concernente ao Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP), COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO
(CFOR)**

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR (PID)

bolsa (alínea b, Art. 7º, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);

b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP);

c) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9 da Resolução N° 01/2014/CONSUP);

d) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3º, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, de 2017.

Assinatura do(a) monitor(a) de Iniciação à Docência -PID